



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº. 279/88.-

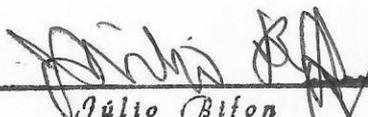
SÚMULA:- Dispõe sobre a majoração salarial a partir de 1º de março, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art. 18º da Lei Municipal nº.03/83,

## D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 18,18% (Dezoito ponto dezoito por cento) a partir de 1º de março de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.245/87.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de março de 1.988, os cargos de Provisão em Comissão (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº. 110/85 de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de março de 1.988.

  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 279/88.-

## A N E X O    II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	44.554,00
II	39.617,00
II-A	37.818,00
II-B	35.455,00
III	32.170,00
IV	27.608,00
IV-A	26.000,00
V	23.095,00
VI	20.106,00
VI-A	19.145,00
VII	17.861,00
VIII	15.627,00
VIII-A	14.893,00
IX	14.519,00
X	14.137,00
X-A	13.402,00
X-B	12.412,00
XI	11.877,00
XII	11.150,00
XIII	10.768,00
XIV	10.026,00
XV	9.679,00
XVI	8.917,00
XVI-A	8.550,00
XVII	8.168,00
XVII-A	7.628,00
XVIII	7.800,00
XIX	7.494,00
XIX-A	7.404,00
XX	7.109,00
XXI	6.695,00
XXI-A	6.240,00
XXI-B	4.728,00
XXII	4.000,00
XXIII	3.600,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de março de 1.988.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## A N E X O VI

### ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	44.554,00
CC-2	39.617,00
CC-3	27.608,00
CC-4	17.861,00
CC-5	13.402,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de março de 1.988.-

  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI